



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 16 de maio de 2024 - Nº 090

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**PERNAMBUCO REDUZ EM MAIS DE 14%
O NÚMERO DE ROUBOS NO MÊS DE ABRIL**

Todas as regiões do Estado registraram queda, com destaque para o percentual de 26,3% verificado na Zona da Mata; no acumulado do ano, redução é de 12%

Pernambuco registrou, em abril deste ano, uma queda de mais de 14% no número de roubos, quando comparado com o mesmo período de 2023, segundo dados fornecidos pela Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística da SDS (GGACE). Resultado das atuações estratégicas estabelecidas pelas forças de segurança pública, o quarto mês de 2024 registrou 3.834 casos, o que representa 644 casos a menos em relação a abril do ano anterior, quando foram registradas 4.478 ocorrências. O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, considera que esses números refletem o trabalho de fortalecimento entre as forças de segurança pública. "Essa queda mostra os esforços contínuos do Governo do Estado e a eficácia das medidas de segurança implementadas", declara.



FOTO: SDS/DIVULGAÇÃO

QUEDA reflete resultado dos trabalhos ostensivos e preventivos desenvolvidos no Estado

Em abril, todas as regiões do Estado apresentaram reduções. A maior redução ocorreu na Zona da Mata, com um percentual de 26,3%, ao registrar 327 ocorrências, em 2023, enquanto em 2024, foram 241. Seguida por uma redução de 16,8%, a capital foi a segunda com maior redução, caindo de 1.867 (2023) para 1.553 (2024). A Região Metropolitana do Recife (RMR) apresentou uma queda de 11,6%, com 160 casos a menos que em 2023 (1.217 ocorrências em abril/24). Os municípios que compõem o Agreste pernambucano fecharam o último mês com 642 casos, ou seja, redução de 10% com 71 ocorrências a menos que o contabilizado no mesmo período em 2023 (713). Por fim, o Sertão pernambucano fechou o quarto mês do

ano com uma redução de 6,7%, caindo de 194 (2023) para 181 (2024). No acumulado do ano, Pernambuco apresentou uma redução de 12% nos índices, quando comparado com os primeiros quatro meses de 2023. Com uma diferença de mais de dois mil casos, o Estado caiu de 17.441 (2023) para 15.347 (2024) casos. O resultado, segundo o secretário Alessandro Carvalho, estimula a continuidade das ações e novas estratégias nos próximos passos da Segurança Pública. "Seguiremos buscando formas de ampliar a segurança da população. Seja por meio de ações preventivas ou ostensivas, tudo o que fazemos é firmado no compromisso de zelar pelo povo pernambucano", finaliza.

BOMBEIROS MILITARES E INTEGRANTES DA DEFESA CIVIL DO ESTADO CHEGAM AO RS

Quatro agentes da Defesa Civil e 21 bombeiros militares de Pernambuco chegaram, na última terça-feira, ao Rio Grande do Sul para cumprir a Missão PE/RS, cuja saída do Recife, por via terrestre, aconteceu no último dia 10. Os servidores vão se integrar com as demais forças de segurança que estão voluntariamente no Sul do país. Para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco esta é a maior mobilização com pessoal e equipamentos para apoiar outro Estado que sofre com catástrofes naturais. Os cães que iriam compor o efetivo não irão mais participar da missão, por orientação do Corpo de Bombeiros do RS, já que o nível da água continua subindo. Para o major BM André, o apoio do CBMPE foi fundamental. "Toda a cooperação encontrada durante o trajeto, seja nos Corpos de Bombeiros, seja no contato com a população que nos aborda na rua festejando a nossa chegada, tem aumentado ainda mais a nossa vontade de fazer o melhor para o povo gaúcho", ressaltou o militar.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 090, de 16MAI2024).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 090 DE 16 DE MAIO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 56.637, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 16.778.922,36 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 16.778.922,36 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte dois reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 16.778.922,36 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte dois reais e trinta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

JOSÉ ALMIR CIRILO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM RS
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		16.778.922,36
4.4.90.00 - Investimentos	0754	16.778.922,36
TOTAL		16.778.922,36

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM RS
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HIDRÍcos E SANEAMENTO		
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta		
Atividade: 17.544.0912.3200 - Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário		16.778.922,36
4.4.90.00 - Investimentos	0754	16.778.922,36
TOTAL		16.778.922,36

ATOS DO DIA 15 DE MAIO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3292 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, tendo em vista a homologação do referido certame através da

Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 38, de 22 de março de 2024, em cumprimento as decisões judiciais, com trânsito em julgado, proferidas nos processos abaixo elencados:

Classificação	Nome	Processo nº
1º	LUCICLEIDE DE ROCHA LINS	0148134-06.2009.8.17.0001
3º	JOSIAS BARBOSA DA SILVA	0097855-16.2009.8.17.0001

(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 16MAI2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES – CACEF, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto 38.540, de 17/08/2012, **RESOLVE**:

Nº 1.603 - Instaurar os seguintes processos para averiguação de vínculos públicos:

	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
27	0001200206.000232/2024-61	PAULO RODOLFO ROCHA DE AMORIM	Assistente em Gestão Pública	2759497	SDS/PE
28	0001200206.000267/2024-09	ENNIO PHABLO DE AZEVEDO PEREIRA	Segundo Sargento	1267329	PMPE

Nº 1.604 - Distribuir para as Turmas que compõem esta Comissão os processos discriminados a seguir:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
3	0001200206.000232/2024-61	PAULO RODOLFO ROCHA DE AMORIM
	0001200206.000267/2024-09	ENNIO PHABLO DE AZEVEDO PEREIRA

Julianne Nóbrega Campos de Sousa

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 138-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000898/2024-61 (49476099) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 043, de 22/04/2024 (49640558), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ GERALDO DO NASCIMENTO**, Cb PM Ref., matrícula nº 608317-0, ocorrida em 18/02/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LUCI BATISTA DO NASCIMENTO**, viúva.

Nº 139-1)Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000208/2024-73 (49481199) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 044, de 24/04/2024 (49680945), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ADILSON ARAÚJO DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 20113-8, ocorrida em 01.12.2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **DILMA BEZERRA DE MOURA** e **ANTONIO MACIEL GOMES DA SILVA FILHO**, respectivamente, companheira e filho .

Nº 140-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000765/2023-44 (49540932) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 044, de 24/04/2024 (49681790), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ROSEMARIO FERREIRA DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 22150-3, ocorrida em 15/11/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFA MARIA DA SILVA FERREIRA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 16MAI2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 421 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão BM MARCO FILIPO DA SILVA MARIA, do 1º Sargento BM ANGELO RAFAEL DE BRITO LIRA, do 2º Sargento BM SÉRGIO LUIS FERREIRA DA SILVA, e do Cabo BM ERIBERTO FERNANDO PORTO LIRA, da referida Secretaria, para participarem da Convocação Emergencial para instalação do Gabinete Avançado dos Coordenadores Estaduais de Proteção e Defesa Civil, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, no período de 08 a 15 de maio de 2024.

Nº 422 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM VALFRIDO TOMAZ CURVÉLO JÚNIOR, da referida Secretaria, para participar do I Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no período de 21 a 23 de maio de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 16MAI2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 2425, publicada no BGSDS nº 067, de 12/04/2024, referente a dispensa do 3º Sargento RRPM Mariano Simões Borges, matrícula nº 1057570/PS 16/GMPE/SDS, Onde se lê: "...do exercício de Guarda Patrimonial....", Leia-se: "... do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional."

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 3459, publicada no BGSDS nº 086, de 10/05/2024, Onde se lê: "...2º Sargento RRPM José Edson André...", Leia-se: "...2º Sargento RRPM José Gerson André...".

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 1044, publicada no BGSDS nº 037, de 23/02/2022, Onde se lê: "...da função de Guarda Patrimonial....", Leia-se: "... do exercício de Segurança de Autoridades...".

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3275 - Exoneração e Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 035/2022-GAB/SDS

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Delegado Especial de Polícia Renato Márcio Rocha Leite, Matrícula nº 208.260-3, como Gestor do Contrato nº 035/2022 - GAB/SDS, e, Designar o Delegado de Polícia Felipe Monteiro Costa, matrícula nº 272.472-3 , visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa GLEN COE INFORMÁTICA LTDA EPP, referente à prestação de serviços de suporte técnico remoto a ambientes de produção, treinamento e suporte técnico especializado na Plataforma Pentaho Business Analytics Community Edition, incluindo mineração de dados, conforme especificações no Termo de Referência, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026.2021.CCPL-IV.PE.0024.SAD.ATI, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2019, Termo de

Adesão 45/2019 - Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta, AÇÃO 3 - SOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL E DE ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEINSP): Modernização dos processos de identificação de pessoas por reconhecimento facial e análises de inteligência no âmbito do SEINSP, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
4. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art 2º Exonerar o TC/PMPE George Fragoso de Andrade, matrícula nº 950.719-1, como Fiscal do Contrato nº 035/2022 - GAB/SDS, e, Designar o Major CBMPE Filipe Falcão Pimentel, matrícula nº 707.453-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (art. 68 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.;
4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3276 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **ASA RENT A CAR - LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.005.206/0001-53, por suposto descumprimento de cláusulas do CONTRATO nº 063/2022-GAB/SDS (43936120), conforme **SDS - CI 204 (48985577) - SUPFROTA**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá concluir pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3277 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, durante mandato de 03(três) anos, compor a Comissão de Ética da Secretaria de Defesa Social (SDS):

Membros Titulares	Membros Suplentes	Representatividade
Delegada Especial de Polícia Civil, Alessandra Vieira de Oliveira, Mat. 191.798-6.	Tenente Coronel/PM, Marcos Antônio Santos Sales, Mat. 960044-2.	Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social
Perito Criminal Josue Jeyzon de L. S. Valeriano, matrícula nº 386.702-1.	Delegada de Polícia, Julieta Pilar Japiassu, Matrícula 272.488-0.	Polícia Científica e Polícia Civil de Pernambuco
Maj QOC BM, RAFAEL Queiroz de Almeida, Mat. 707450-6.	CEL QOPM, WERNER WALTER HEUER GUIMARÃES, Mat. 940192-0.	Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Polícia Militar de Pernambuco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3278 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **ASA RENT A CAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.005.206/0001-53, por suposto descumprimento de cláusulas do CONTRATO nº 063/2022-GAB/SDS (50102748), conforme **SDS - CI 202 (48956135) - SUPFROTA**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3279 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.311.143/0001-29, por suposto descumprimento de cláusulas do CONTRATO Nº 029/2017-GAB/SDS (45384225), conforme **SDS - CI 940 (43420166) - SUPFROTA**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3280 - Designação de Gestor de Acordo de Cooperação Técnica

O Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Designar para atuar como gestor do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA nº 1/SDS - CIIDS - UPM/2024**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO, cujo objeto a Mútua Cooperação Técnica entre os Partícipes para acesso à informações, através de sistemas informatizados e tecnologias de segurança pública mantida pelos partícipes, visando otimizar processos e decisões, sem quaisquer ônus aos contratantes, o **Gerente Geral do CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA SOCIAL - CIIDS**, o qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do ACT.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A presidente da 1ª CPDPC, nos termos do art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art. 6º, inc. I do Provimento Correicional n.º 029/2024, publicado no BGSDS/PE n.º 049, de 15.03.2024, CONVOCA, pelo presente Edital, DAVID BRUNO DE LIMA VIEIRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, MAT. 273.408-7, lotado na Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição Policial - Ouricuri, por não ser localizado no endereço constante nos seus dados cadastrais da PCPE, bem como, pela devolutiva de AR enviado pelos correios sem que houvesse o recebimento pelo imputado e, por fim, por não se apresentar perante a Comissão Processante para ciência e entrega da notificação disciplinar, e terem sido esgotados todos os meios necessários para o cumprimento de tal ato, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Edital, no endereço situado na Av. Conde da Boa Vista, 428, sala 48 (1ª CPDPC), Recife/ PE, a fim de ser NOTIFICADO da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar SIGPAD n.º 2022.13.5.003917, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS n.º 389, datada de 10NOV2022, publicada no BGSDS 216 DE 11NOV2022, ressaltando-se que, em caso de não comparecimento, RESTARÁ NOTIFICADO nos termos da Notificação Disciplinar (31180673), conforme preceitua o art. 6º, inc. I do Provimento Correicional nº 029/2024, e findo tal prazo, em cumprimento ao Art. 3º do Provimento Correicional n.º 29/2024 (publicado no BGSDS 049 DE 15MAR2024), CONCEDER ao imputado e ao advogado de defesa "(...) prazo de 10 (dez) dias ao imputado(...) para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA." e indicação de rol de testemunhas, a partir da publicação do presente Edital. Ainda, que lhe é assegurada a vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h, cientificando-lhe, desde já, quanto ao agendamento das oitivas das testemunhas para o dia 24/JUNHO/2024, às 09h: DPC, JOÃO LEONARDO FREIRE CAVALCANTI; DPC, KATYANNA ALENCAR MUNIZ LEITE; e DPC, MARCEONE FERREIRA JACINTO; e em seguida a realização do interrogatório do imputado, DAVID BRUNO DE LIMA VIEIRA, todas por meio do link: <https://join.skype.com/bUNIIUAF0aB8>, bem como de todos os documentos acostados ao retrocitado procedimento, conforme contido na Ata de Deliberação (48787544), podendo o processado entrar em contato com a Comissão a qualquer tempo para obter informações por meio telefone/ WhatsApp: (81)31842761, e-mail: 1cpdpc@corregedoria.sds.pe.gov.br, ou ainda, presencialmente no endereço já informado. JULIANA SOUSA COSTA - Delegada de Polícia Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 16MAI2024).

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 233/DGP-2, de 23 de abril de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94 (Regimento Geral da PMPE), com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6783/74, c/c Art. 34, III do Decreto nº 7510, de 18/10/1981, resolve: 1 – AGREGAR o 2º SGT QPMG Mat. 107842-9/2ºBPM - WAGNER BALBINO DE MELO SANTOS, a contar de 10/05/2022, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 196/24-DGP4; 2 – Tornar o militar ADIDO à sua OME de origem; 3 – Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; 4 – Determinar que a OME de adição científique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 50245344).

Nº 267/DGP-2, 9 de maio de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94 (Regimento Geral da PMPE), com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6783/74, c/c Art. 34, III do Decreto nº 7510, de 18/10/1981, resolve: 1 – AGREGAR o 2º SGT QPMG Mat. 980601-6/DAS - ADALBERTO ALECSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS, a contar de 07/11/2023, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 196/24-DGP4; 2 – TORNAR o militar ADIDO à sua OME de origem; 3 – DETERMINAR que a DGP tome as providências decorrentes; 4 – DETERMINAR que a OME de adição científique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI:50249692).

Nº 268/DGP-2, 9 de maio de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94 (Regimento Geral da PMPE), com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6783/74, c/c Art. 34, III do Decreto nº 7510, de 18/10/1981, resolve: 1 – AGREGAR o 3º SGT QPMG Mat. 104120-7/14ºBPM - MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BARROS, a contar de 12/09/2023, consoante emissão da ata de saúde, expedido pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 196/24-DGP4; 2 – TORNAR o militar ADIDO à sua OME de origem; 3 – DETERMINAR que a DGP tome as providências decorrentes; 4 – DETERMINAR que a OME de adição científique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 50250910).

Nº 269/DGP-2, 9 de maio de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94 (Regimento Geral da PMPE), com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6783/74, c/c Art. 34, III do Decreto nº 7510, de 18/10/1981, resolve: 1 – AGREGAR o 3º SGT QPMG Mat. 109938-8/6ºBPM - DENISON MACENA DE FREITAS, a contar de 28/09/2023, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 196/24- DGP4; 2 – TORNAR o militar ADIDO à sua OME de origem; 3 – DETERMINAR que a DGP tome as providências decorrentes; 4 – DETERMINAR que a OME de adição científique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 50251680).

Nº 284/DGP-4, de 13 de maio de 2024. Promoção de Praça. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, à graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 28772-5 Welliston Carneiro de Souza; 2 - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 50398493).

Nº 285/DGP-4, de 13 de maio de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 14 de maio de 2024, o Capitão PM Mat. 930406-1 Eduardo Silva. Coronel QOPM IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 50398844).

Nº 286/DGP-4, de 13 de maio de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 12 de maio de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 930781-8 Samuel do Carmo Santos; e a contar de 13 de maio de 2024, o Subtenente PM Mat. 950471-0 Delmário Francisco da Silva. Coronel QOPM IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 50399008).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 16MAI2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-Contrato

TC nº 006/2024, Proc. 453.2023.AC.36.PE. 390.SAD.PMPE. Objeto: Feno e capim. Empresa Perez e Rodrlguez 35.157.255/ 0001-47. Valor R\$ 235.162,4181.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0483.2024.AC-17.PE.0204.SAD.DAG-SDS

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de materiais para uso no laboratório na Clínica Médico-Legal e em exames tanatoscópicos. Valor máximo estimado: R\$ 1.159.903,0423 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e três reais, quatrocentos e vinte e três milésimos de centavos). Entrega das propostas: até 03/06/2024, às 08h45. Início disputa: 03/06/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. Fernanda Spinelli. AC-17.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – CCPLE I – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DESSA ATIVIDADE, EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA E REFORMA DE COBERTA DO PRÉDIO SEDE, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. HABILITADOS: 1) CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS LTDA; 2) TEMOTEV VALENÇA & CIA LTDA - EPP; 3) M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA e 4) SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e INABILITADO: 1) OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA e 2) NAVERA ENGENHARIA LTDA. Análise técnica e ata de julgamento disponível no site: www.sad.pe.gov.br. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CCPLE I. Fica desde logo marcada a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 24.05.2024 às 14h30, na suposta ausência de recurso administrativo, na sala de reuniões do 4º andar da Secretaria de Administração, na Rua Antônio de Góes, 194, Pina, Recife -PE. Lídia Albuquerque. Presidente da CCPLE I.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NOTIFICAÇÃO

Pela presente, NOTIFICO, nos termos do art. 39 do Decreto nº 42.191/2015, a empresa HJ COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.185.781/0001-88, considerando que não houve recurso contra a Decisão – Aplicação de Penalidade no Processo Administrativo nº 3900009162.000047/2019-01, publicada no DOE/PE na data de 12 de setembro de 2023, tendo em vista a apuração de indícios de irregularidade cometida por licitante no Processo licitatório nº 0080.2018.CPL-II.PE.0031.DAG-SDS, para, nos termos do art. 6º §3º do Decreto nº 42.191/2015, recolher a importância de R\$ 4.402,56 (quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e se encontra com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa disponível na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, podendo, ainda, ser solicitados à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP, no endereço eletrônico cappaap@sds.pe.gov.br. Marlon Oliveira da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades – CPPAAP/ SDS. Recife, 15MAI2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico, nos termos do art. 39 do Decreto nº 42.191/2015, a empresa LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o nº 33.070.387/0001-01, considerando que não houve recurso contra a Decisão – Aplicação de Penalidade no Processo Administrativo nº 3900000020.000097/2023-15 – CPAAP, publicada no DOE/PE na data de 31 de agosto de 2023, tendo em vista a apuração de indícios de irregularidade cometida por licitante no Processo Licitatório nº 0128.2021.CCPLE-I. PE.0113.SAD.DAG-SDS, para, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.178/2006, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação. Caso o débito não seja adimplido, ou impugnado, o mesmo será inscrito em dívida ativa. Informo que o Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e se encontra com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito, na Rua São Geraldo, 111, 3º andar, Santo Amaro,

Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, podendo, ainda, ser solicitadas à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP, no endereço eletrônico cpaaap@sds.pe.gov.br. Marlon Oliveira da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP/SDS. Recife, 15MAI2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, notifico, nos termos do art. 39 do Decreto nº 42.191/2015, a empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.678.722/0001-13, considerando que não houve recurso contra a Decisão – Aplicação de Penalidade no Processo Administrativo nº 3900000075.001103/2022-27– CPAAP, publicada no DOE/ PE na data de 03 de abril de 2024, tendo em vista a apuração de indícios de irregularidade cometida por licitante no Processo licitatório nº 0026.2020.CCPL.E.V.PE.0021.SAD, para, nos termos do art. 6º §3º do Decreto nº 42.191/2015, recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação. Recife, 15MAI2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: EAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, CNPJ: 09.636.124/0001-32. Penalidade: Advertência, cumulada com multa no valor de R\$ 10.929,07(dez mil novecentos e vinte nove reais e sete centavos). Fundamento: Relatório nº 06/2023 (34357281), decisão de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/02, por ter descumprido aquilo que preconiza a Cláusula sétima, parágrafo sexto e parágrafo sétimo do item 7.1, referente ao Contrato nº 052/2015-GAB/SDS , licitante do Processo nº 003/2015 - GAB/SDS. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Rua São Geraldo, 111 - 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h em dias úteis, podendo, ainda, ser solicitado à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP, no endereço eletrônico cpaaap@sds.pe.gov.br. Recife, 15MAI2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, notifico a Empresa NORDESTE SUSTENTÁVEL LTDA, escrita sob CNPJ: 12.414.820/0001-09, licitante do Processo nº 170.2015.VIII.PE.092.SDS, para nos termos do Art. 29 do Decreto nº 42.191/2015, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, POR DESCUMPRIR O ITEM 6.1.48 da CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, adequando-se a penalidade prevista no item 10.2 alínea "f". Informamos que o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE. Marlon Oliveira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - CPPAAP/SDS. Recife, 15MAI2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONTRATO Nº 5 0436668/2024-GAB/SDS - OBJETO:**

Fornecimento de kits, reagentes, controle, calibradores e insumos para realização de dosagem em bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais e cardíaco, com cessão a título de comodato de um 01 (um) equipamento principal e um 01 (um) equipamento backup; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$1.148.562,75; EMPENHO: 2024NE000105; CONTRATADA: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.069.729/0001-09; ORIGEM: PROC. 0375.2022.CPLII.PE.0034.DASIS. Recife-PE, 15MAI2023. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 16MAI2024).

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração